

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado

Edital n. 022/2022 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura do Município de Silvianópolis, com base no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, no inciso IX do art. 16 da Lei Orgânica do Município, no inciso VI do art. 2º da Lei Municipal de n. 916/2018, na Portaria Municipal de n.082/2022, e CONSIDERANDO:

 A necessidade de contratação temporária dos seguintes profissionais:

Vagas	Cargo (Cód.)	Remuneração	Escolaridade	C.H. / Semana
10	Professor de Educação Básica (01)	R\$ 2.307,38	Superior em Pedagogia ou Normal Superior	24h
03	Professor de Educação Básica Especial (02)	R\$ 2.307,38	Superior em Pedagogia ou Normal Superior com curso de TGD	24h
01	Professor de Música (03)	R\$ 2.307,38	Superior em Pedagogia ou Normal Superior e Técnico em canto	24h
02	Professor de Ed. Física (04)	R\$ 2.307,38	Superior em Ed. Física	24h
01	Professor de Arte (05)	R\$ 2.307,38	Superior em Pedagogia ou Normal Superior com curso em Artes	24h
01	Professor de Educação Ambiental (06)	R\$ 2.307,38	Superior em Geografia ou Ciências Biológicas	24h
01	Professor de Inglês (07)	R\$ 2.307,38	Superior em Letras com certificado oficial que ateste nível A2; B1 ou B2	24h
03	Supervisor Escolar (08)	R\$ 2.307,38	Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão	24h
01	Assistente Social (09)	R\$ 2.029,88	Superior em Assistente Social e registro no órgão de classe	30h
01	Psicólogo (10)	R\$ 1.932,68	Superior em Psicologia e registro no órgão de classe	20h

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG CEP: 37.589-000 - Telefone: (35) 3451-1200



2. A não existência de processo de concurso para investidura de agentes nessas ocupações;

RESOLVE expedir o presente Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade a contratação temporária de pessoas naturais para as funções adrede mencionadas, cujas especificações como remuneração, atribuições, escolaridade mínima etc. seguem também na forma de Anexo.
- 1.2. A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-á por edital ou avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Silvianópolis e site oficial.
- 1.3. É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.
- 1.4. A seleção compreenderá a avaliação de títulos (análise curricular) e, a partir da homologação final, terá validade de 06 (seis) meses.
- 1.5. O horário e o local de trabalho serão determinados pela Secretaria de Educação, conforme necessidade da Administração.
- 1.6. Caberá à comissão coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a elaboração ao julgamento do certame, concluindo com relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para devida homologação após a Publicação do Resultado Final.
- 1.7. O Processo Seletivo Simplificado está de acordo com as normas vigentes.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1. O regime de contratação é especial de CARÁTER TEMPORÁRIO, com direito ao vencimento fixo previsto neste edital e descontos previdenciários em favor do INSS, sem depósitos para o FGTS, nos termos do §2º do art. 5º da Lei Municipal de n. 916/2018.

P



- 2.2. O contratado não poderá: I receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
- 2.3. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, assegurada a ampla defesa.
- 2.4. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I pelo término do prazo contratual; II por iniciativa do contratado, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; III pelo acometimento de infrações disciplinares.
- 2.5. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei será contado para todos os efeitos.

3. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os contratos terão duração de até 1 (um) ano, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Lei Municipal de n. 916/2018, ficando cada candidato ciente de que serão obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura de Silvianópolis e do candidato, na conformidade da Lei Municipal de n. 916/2018.

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

- 4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n. 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3°).
- 4.2. Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - 4.3. Gozar de boa saúde física e mental;
 - 4.4. Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
 - 4.5. Estar regularizado com o conselho/órgão de classe;





- 4.6. Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal:
- 4.7. Preencher o Requerimento de inscrição, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal;

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.2. Os interessados deverão realizar sua inscrição por e-mail até às 18h, no período dos dias 20 de dezembro de 2022 á 11 de janeiro de 2023. O email para envio é processoseletivo.silvianopolis@gmail.com.
- 5.3. Os interessados devem no assunto do e-mail apor o seguinte: INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO N. 022/2022 NOME COMPLETO DO CANDIDATO
- 5.4. Os interessados deverão preencher o Requerimento de inscrição (conforme Anexo I), inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.
- 5.5. Para realizar a inscrição, o interessado deverá enviar o Requerimento de inscrição preenchido (modelo constante do Anexo I) acompanhado dos devidos documentos de item 5.8. **encaminhados por e-mail**.
- 5.6. O candidato poderá realizar até 02 (duas) inscrições para cargos distintos neste Edital, desde que atenda aos pré-requisitos estabelecidos para cada cargo.
- 5.7. As inscrições deverão ser feitas via e-mail e enviadas com <u>DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DIGITALIZADA EM QUALIDADE BOA DE</u> <u>LEITURA EM ARQUIVO PDF.</u>
- 5.8. O candidato, deverá encaminhar <u>cópia</u> dos seguintes documentos:
 - I) Registro Geral (RG) e CPF;





- II) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- III) CTPS (parte da foto e do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
- IV) Título de Eleitor;
- V) Comprovante de votação da última eleição (ou certidão de quitação gerada pela internet);
- VI) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- VII) Comprovante de Residência atualizado (Conta de água, luz ou telefone, exemplificadamente);
- VIII) Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);
- IX) Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou União Estável;
- X) Certidão de nascimento dos filhos se houver;
- XI) Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;
- XII) Carteira de Identidade Profissional, quando for o caso, contendo o número de inscrição no respectivo Conselho, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente;
- XIII) Laudo Médico original (validade de 30 dias a contar da data de publicação do edital, elaborado por profissional que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo. Outros exames, se necessários, ficarão a critério do médico examinador;
- XIV) Comprovante do Tempo de Serviço no cargo pretendido em entidade pública e/ou privada contendo os meses trabalhados: cópia da Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou Declaração de Tempo de Trabalho;
- XV) Entregar, caso possua, Certificados de Conclusão de Pós Graduação em nível de especialização Lato Sensu (reconhecidos e autorizados pelo MEC), Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, sendo que somente serão aceitas certificações dentro da área de referência à ocupação para a qual o candidato irá se inscrever, conter carga horária, período realizado,data de emissão, identificação da instituição, CNPJ(exceto Instituição Pública de Educação Superior), assinatura e carimbo do

BP

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



responsável pela emissão e ou assinatura digital. A carga horária deverá ser igual ou superior a 30 (trinta) horas aula, por força do inciso I do art. 10 da Lei Municipal de n. 916/2018.

- 5.9 O candidato que já ocupa cargo na prefeitura fica dispensado da apresentação dos documentos retro, desde que eles estejam ainda na validade, devendo, nesse caso de dispensa, apresentar **cópia** dos seguintes documentos acompanhados do original:
 - I) Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo
 - II) Carteira de Identidade Profissional, quando for o caso, contendo o número de inscrição no respectivo Conselho, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente;
 - III) Laudo Médico original (validade de 30 dias a contar da data de publicação do edital, elaborado por profissional que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo. Outros exames, se necessários, ficarão a critério do médico examinador;
 - IV) Comprovante do Tempo de Serviço no cargo pretendido em entidade pública e/ou privada contendo os meses trabalhados: cópia da Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou Declaração de Tempo de Trabalho;
 - V) Entregar, caso possua, Certificados de Conclusão de Pós Graduação em nível de especialização Lato Sensu (reconhecidos e autorizados pelo MEC), Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, sendo que somente serão aceitas certificações dentro da área de referência à ocupação para a qual o candidato irá se inscrever, conter carga horária, período realizado, data de emissão, identificação da instituição, CNPJ(exceto Instituição Pública de Educação Superior), assinatura e carimbo do responsável pela emissão e ou assinatura digital. A carga horária deverá ser igual ou superior a 30 (trinta) horas aula, por força do inciso I do art. 10 da Lei Municipal de n. 916/2018.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção, que consistirá na análise curricular, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a

PP



desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, sendo publicado a lista inicial de aprovados e classificados no dia 13/01/2023.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O desempate entre os candidatos que se igualarem nos critérios avaliados no currículo será processado obedecendo à seguinte ordem:

TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	COMPROVAÇÃO	DONTHACÃO	
Tempo de serviço	Serviço prestado na iniciativa pública ou privada, compatível com as atribuições do cargo, computando-se apenas os três últimos anos a contar da data da publicação deste Edital	Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público ou privado, contadas em meses, como funcionário público Municipal, Estadual ou Federal, ou na iniciativa privada com CTPS ou outros documentos idôneos, na função para a qual se candidatar	PONTUAÇÃO 0,5 ponto ao mês	PONT. MÁXIMA 6 pontos
Pós-graduação (lato sensu) Mestrado	Compatível com as	Diploma ou certificação emitido	3,0 ponto	9,0 pontos
Westrado	atribuições da	pela instituição de	5,0 pontos	10,0 pontos
Doutorado	ocupação pretendida	ensino superior conforme resoluções do MEC	6,0 pontos	12,0 pontos
Curso e programa de capacitação presencial	Compatível com as atribuições da	Certificado emitido	1,0 pontos	3,0 pontos
Curso e programa de capacitação não presencial	ocupação pretendida	pela instituição	0,5 ponto	1,5 pontos
Graduação ou curso técnico (quando não for uma exigência do cargo)	Compatível com as atribuições da ocupação pretendida	Certificado emitido pela instituição	2,5 pontos	5,0 pontos

- 7.2. O Candidato tem ciência que as certificações, por força do inciso I do art. 10 da Lei Municipal de n. 916/2018, somente serão válidas aquelas compreendidas dentro da área de referência da ocupação para o qual o candidato irá se inscrever e tiverem carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas aula.
- 7.3. Em ocorrendo empate após a avaliação dos títulos será utilizado o critério de maior idade entre os candidatos; se persistir, aquele que possuir mais filhos; se ainda persistir aquele que é casado ou em união estável.

8. DOS RECURSOS

B)

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância à Comissão do Processo Seletivo, mediante formulário próprio, que deverá ser enviado por e-mail endereço eletrônico (processoseletivo.silvianopolis@gmail.com), após a data da publicação do Resultado dos Candidatos Classificados, até ás17h.

8.2. Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem os dados solicitados.

9. DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 9.1. Os resultados finais serão divulgados no site e mural da Prefeitura Municipal endereço eletrônico (https://silvianopolis.mg.gov.br/) no dia 18 de janeiro de 2022.
- 9.2. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado divulgado nos quadros de avisos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 10.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
- 10.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada ou e-mail, seguindo a ordem dos melhores classificados. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Silvianópolis/MG, 20 de dezembro de 2022

Emerson Expedito Bernardes Secretário de Educação

EMERSON EXPEDITO
BERNARDES:12354541694

Assinado de forma digital por EMERSON EXPEDITO BERNARDES:12354541694 Dados: 2022.12.20 14:47:20 -03'00' Homero Brasil Filho Prefeito Municipal



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

N.º INSCRIÇÃO:	CARGO:
(Este campo será preenchido pela secretaria)	
Nome do (a) candidato (a):	
Nome Social (Art. 3° do Decreto 8.727/2	016)
Sexo:	
GEAU.	Data de Nascimento: / /
Naturalidade:	
RG: UF:	Órgão Expedidor:
CPF:	
Nome da mãe:	
Possui filhos: () Não () Sim. Se re	esposta afirmativa, citar quantos: (
Endereço:	sposta alimativa, citar quantos: ()
Litatrogo,	
Cidade:	UF: CEP:
Tel. residencial: ()	Celular: ()
E-mail:	
Titulação: () graduação () especi	ialização () mestrado () doutorado
DECLARO não possuir outro vínculo que o	contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.
Observação: O (a) candidato (a) é respon	sável pela exatidão e veracidade das informações prestadas
no requerimento de inscrição, arcando	com as consequências de eventuais erros e/ou do não
o reconhecimento e a tácita aceitação po	rição no processo Seletivo Simplificado implica, desde logo,
admitida, sob hipótese alguma, complemer	lo (a) candidato (a) das condições estabelecidas. Não será ntação documental fora do prazo de inscrição.
	F. 825 GO MOONINGO.
Ciente:	





ANEXO II

PROTOCOLO DE ENTREGA

PROTOCOLO DE ENTREGA
Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG.
Edital n. 022 de 2022
Declaro para os fins de inscrição em Processo Seletivo Simplificado, que recebi
na data de/_/ <u>Ficha</u>
inscrição preenchida e cópias dos seguintes documentos, vistos com o original:
I) () Registro Geral (RG) e CPF;
II) () 01 (uma) foto 3x4 recente;
III) () CTPS (parte da foto e do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
IV) () Título de Eleitor;
V) () Comprovante de votação da última eleição (ou certidão de quitação gerada pela internet);
VI) () Certificado de reservista, se do sexo masculino;
VII) () Comprovante de Residência atualizado (Conta de água, luz ou telefor
exemplificadamente);
VIII) () Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);
IX) () Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
X) () Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
XI) () Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;
XII) () Carteira de Identidade Profissional, quando for o caso, contendo o número de inscrição i
respectivo Conselho, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente;
XIII) () Laudo Médico original (validade de 30 dias a contar da data de publicação do edita
elaborado por profissional que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo. Outros exame
se necessários, ficarão a critério do médico examinador;
XIV) () Comprovante do Tempo de Serviço no cargo pretendido em entidade pública e/ou privada
cópia da Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou Declaração de Tempo de Trabalho;
XV) () Entregar, caso possua, Certificados de Conclusão de Pós Graduação em nível d
especialização Lato Sensu, Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, sendo que somente serã
aceitas certificações dentro da área de referência à ocupação para a qual o candidato irá se inscreve
e tiverem carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas aula, por força do inciso I do art. 10 da Lo
Municipal de n. 916/2018;
conforme Edital no 022/2022
Assinatura do recebedor:





ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

Professor de Educação Básica	CÓDIGO 01
VAGAS:	10
VENCIMENTO BASE (referência DEZ/2022):	R\$ 2.307,38
JORNADA DE TRABALHO:	24h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Superior em Pedagogia ou Normal Superior

1. Ministrar aulas 2.Preparar aulas 3.Efetuar registros burocráticos e pedagógicos 4.Manter atualizado o Diário de Classe e demais documentos pedagógicos 5. Participar na elaboração do projeto pedagógico 6.Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais 7. Executar as Diretrizes Curriculares, os programas e projetos de sua responsabilidade, bem como cumprir o número de dias letivos fixados pela Escola e pela legislação 8.Cumprir o Plano de Ensino aprovado pela Coordenação de cada etapa de ensino e as Diretrizes Curriculares da Escola 9.Velar pelo cumprimento do PPP, das Diretrizes Curriculares, deste regimento e demais documentos oficiais da instituição 10.Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas 11.Comparecer às Reuniões Pedagógicas e a todas as convocações extraordinárias, justificando as possíveis e necessárias ausências 12. Acompanhar o processo de ensino papa aprendizagem, diagnosticar as causas do aproveitamento inadequado e encaminhar a ação docente para a superação das dificuldades 13. Elaborar PDI, planejamento diferenciado 14. Aplicar diferentes tipos de avaliação 15. Trabalhar com a sala de recursos 16. Organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas 17. Para o desenvolvimento das atividades, utilizar constantemente capacidades de comunicação 18. Cumprir os horários de trabalho e Calendário Escolar 19. Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala e nas dependências da Escola 20. Zelar pelo bom nome da Escola, dentro e fora dela 21. Contribuir com a limpeza, a ordem e a conservação do patrimônio da escola 22. Atuar de forma responsável e comprometida para o bem estar da comunidade, usar uniforme determinado pela instituição e crachá de identificação se solicitado, participar dos cursos de capacitação propostas pela Instituição e participar da formação continuada ofertada pela escola 23. Adequar a prática pedagógica às reais necessidades educacionais do aluno 24. Disponibilidade para fazer cursos de capacitação pertinentes à clientela matriculada 25. Demais funções correlatas.

Professor de Educação Básica Especial	CÓDIGO 02
VAGAS:	03
VENCIMENTO BASE	
(referência DEZ/2022):	R\$ 2.307,38
JORNADA DE TRABALHO:	24h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Superior em Pedagogia ou Normal Superior
Promover a educação do alunos com possable	com curso em TGD

1. Promover a educação de alunos com necessidades educativas especiais ensinando-os a ler e escrever em português e/ou em braile, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores 2. Desenvolver atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos alunos 3. Realizar atividades como: planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos da área 4. Demais funções correlatas e demais funções do Cargo de Professor de Educação Básica.





Professor de Música	CÓDIGO 03
VAGAS:	01
VENCIMENTO BASE	
(referência DEZ/2022):	R\$ 2.307,38
JORNADA DE TRABALHO:	24h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Superior em Pedagogia ou Normal Superior e
1 Ministrar aulas toóricos o prétissa de vírio	Técnico em Canto

^{1.} Ministrar aulas teóricas e práticas de música 2. Orientar alunos 3. Realizar atividades pedagógico administrativas, de avaliação e de qualificação 4. Organizar a produção do conhecimento na área 5. Demais funções correlatas e demais funções do Cargo de Professor de Educação Básica.

Professor de Ed. Física	CÓDIGO 04
VAGAS:	02
VENCIMENTO BASE	
(referência DEZ/2022):	R\$ 2.307,38
IORNADA DE TRADALA	
JORNADA DE TRABALHO:	24h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Superior em Ed. Física

^{1.} Promover a educação dos alunos por intermédio da educação física 2. Planejar cursos, aulas e atividades escolares 3. Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados 4. Registrar práticas escolares de caráter pedagógico 5. Desenvolver atividades de estudo 6. Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola 7. Mobilizar um conjunto de capacidades comunicativas 8. Demais funções correlatas e demais funções do Cargo de Professor de Educação Básica.

Professor de Artes	CÓDIGO 05
VAGAS:	01
VENCIMENTO BASE	
(referência DEZ/2022):	R\$ 2.307,38
JORNADA DE TRABALHO:	24h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Superior em Pedagogia ou Normal Superior
1 Ministrar aulas toóricos o práticos de la Contra	com curso em Artes

^{1.} Ministrar aulas teóricas e práticas de arte 2. Orientar alunos 3. Realizar atividades pedagógico administrativas, de avaliação e de qualificação 4. Organizar a produção do conhecimento na área 5. Demais funções correlatas e demais funções do Cargo de Professor de Educação Básica.

Professor de Educação Ambiental	CÓDIGO 06
VAGAS:	01
VENCIMENTO BASE	
(referência DEZ/2022):	R\$ 2.307,38

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200





JORNADA DE TRABALHO:	24h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Superior em Geografia ou Ciências
	Biológicas

 Ministrar aulas teóricas e práticas de educação ambiental 2. Orientar alunos 3. Realizar atividades pedagógico administrativas, de avaliação e de qualificação 4. Organizar a produção do conhecimento na área 5. Demais funções correlatas e demais funções do Cargo de Professor de Educação Básica.

Professor de Inglês	CÓDIGO 07
VAGAS:	01
VENCIMENTO BASE	
(referência DEZ/2022):	R\$ 2.307,38
JORNADA DE TRABALHO:	24h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Superior em Letras com certificado oficial que
Ministrar aulas inglês 2. Orientar alunos 3. Reali	ateste nível A2; B1 ou B2

 Ministrar aulas inglês 2. Orientar alunos 3. Realizar atividades pedagógico administrativas, de avaliação e de qualificação 4. Organizar a produção do conhecimento na área 5. Demais funções correlatas e demais funções do Cargo de Professor de Educação Básica.

Supervisor Escolar	CÓDIGO 08	
VAGAS:	03	
VENCIMENTO BASE	R\$ 2.307,38	
(referência DEZ/2022):		
JORNADA DE TRABALHO:	24h semanais	
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Superior em Pedagogia com habilitação em	
1. Implementar avaliar coordonar o ploneior e de	Supervisão	

1. Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem 2. Garantir a execução da Proposta Pedagógica das escolas municipais 3. Participar, de forma dinâmica e responsável, de todos os serviços educacionais 4. Atuar nos cursos dos níveis de ensino do município para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais 5. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas 6. Intensificar o relacionamento entre as escolas e a comunidade, contribuindo para a participação ativa nas atividades escolares 7. facilitar a comunicação entre professores, estudantes e direção, com o objetivo de possibilitar um ambiente propício para a ação integrada 8. Acompanhar e avaliar o planejamento, a execução, a avaliação e a recuperação das atividades de ensino-aprendizagem 9. Coordenar a elaboração do currículo pleno da escola, envolvendo a comunidade escolar 10. Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados para atingir os objetivos curriculares 11. Identificar as manifestações culturais características da região e incluí-las no desenvolvimento do trabalho escolar 12. Realizar a orientação dos alunos, articulando o envolvimento da família no processo educativo 13. Garantir o cumprimento dos registros pedagógicos nos diários de classe 14. Identificar junto com os professores as dificuldades de aprendizagem dos alunos e procurar meios de saná-las 15. Acompanhar reuniões pedagógicas e de pais juntamente com os professores 16. Presidir reunião de módulo semanal com os professores 17. Demais funções correlatas.





Assistente Social	CÓDIGO 09
VAGAS:	01
VENCIMENTO BASE (referência DEZ/2022):	R\$ 2.029,88
JORNADA DE TRABALHO:	30h semanais
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Superior em Assistente Social e registro no órgão de classe

Desempenhar os serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação na esfera pública. Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde. Desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis Avaliar, apontar e formular laudos socioeconômicos das famílias ou dos cidadãos para os projetos do poder público que o requererem Demais funções correlatas para o desempenho da assistência social.

PSICÓLOGO	CÓDIGO 10	
VAGAS	01	
VENCIMENTO BASE		
(referência DEZ/2022):	R\$ 1.932,68	
JORNADA DE TRABALHO:	20h semanais	
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Curso Superior em Psicologia e registro no órgão de classe.	

Prestar atendimento psicológico grupal e individual em tratamento psicoterápico além de participar de programas que visem o desenvolvimento da saúde pública no município; Desenvolver atividades relativas à profissão de Psicólogo, identificando as demandas, contribuindo na vinculação do usuário com a Assistência Social para os desafios contemporâneo; Receber paciente para avaliação e diagnose e emitir laudo indicando problemas distúrbios de ordem emocional e psíquica e o tratamento adequado; Efetuar o atendimento a paciente em sessões de psicoterapia, quer individuais, quer grupais no sentido de orientá-los na solução de problemas de ordem emocional e psíquica; Participar de programas para o desenvolvimento de recursos humanos dos servidores da Prefeitura Municipal; Participar de programas comunitários de educação para a saúde, organizando cursos, proferindo palestras em matéria específica de psicologia aplicada; Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para

P/

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Proceder ao atendimento de ambulatório, integrando-se à equipe de trabalho multidisciplinar, oferecendo um serviço que atenda às necessidades da comunidade; Facilitar processos de identificação, construção e atualização de potenciais para fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Fomentar espaços de interação dialógica que integrem vivências, leitura crítica da realidade e ação criativa e transformadora, a fim de que as pessoas reconheçam-se e se movimentem na condição de co-construtoras de si e dos seus contextos social, comunitário e familiar; Compreender e acompanhar os movimentos de construção subjetiva de pessoas, grupos comunitários e famílias, atentando para a articulação desses processos com as vivências e as práticas sociais, comunitária e familiar; Colaborar com a construção de processos de mediação, organização, mobilização social e participação dialógica que impliquem na efetivação de direitos sociais e na melhoria das condições de vida; No atendimento, desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contrareferenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais dentro e fora do território; Por meio das ações, promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários; Desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede; participar da implementação, elaboração e execução dos projetos de trabalho contribuir na elaboração, socialização, execução, no acompanhamento e na avaliação do plano de trabalho de seu setor; Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.





ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

	JRSO PROCESSO SELETIVO S	NIMI EII IOADO - E	ultai 022/2022 de
À Comina a de D	Processo Seletivo Simplifi	icado	
À Comissão de Processo Sele Nome do Candidato:	etivo		
Nome do Candidato:			
Função / Código:			
angao / Obdigo.			
JUSTIFICATIVA DO CANDIDA	ATO		
The state of the s	410		
		-	
The state of the s		100	
			1911
		191	
	700	Val.	
10. 10. 10.			
	A		1900
AND THE RESERVE THE PARTY OF TH			
MA			
-	Silvianópolis, MG,	de	de 202
sinatura do candidato:			





ANEXO V

CRONOGRAMA

ITTA A				
ITEM	ATIVIDADE	DATA		
1	Período das	De 20 de dezembro á 11 de janeiro de		
	inscrições	2023, via e-mail		
	(Item 5.2.)	processoseletivo.silvianopolis@gmail.com		
2	Divulgação da lista	13/01/2023 na sede da Prefeitura e no		
	de inscrições	site oficial.		
	deferidas e já			
	classificadas			
	(Item 6.1.)			
3	Prazo para	Até às 17h do dia 16/01/2023		
	interposição de			
	recursos			
	(Item 8.1.)			
4	Resultado final dos	18/01/2023 na sede da Prefeitura e no		
	classificados	site oficial.		
	(Item 9.1.)			
5	Homologação do	Até 6 (seis) dias úteis do resultado		
	resultado	final		
	(Item 1.5.)			
6	Contratação	A partir da homologação final		

